



MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Sant'Ana do Livramento, 13 de junho de 1957.-

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 13 DE JUNHO DE 1958

Aprova as contas do Prefeito Municipal, no exercício de 1957.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas ao PODER LEGISLATIVO, que as julgou boas nos termos do item X do artigo 15º da Lei Orgânica do Município, relativas ao exercício econômico-financeiro do ano de 1957, e de responsabilidade administrativa do sr. FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES, - Prefeito Municipal.

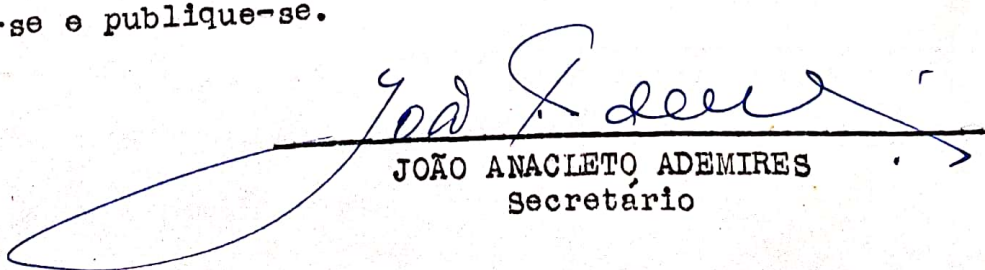
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 13 de junho de 1958.

---

PEDRO CALERO COSTA  
Presidente

Registre-se e publique-se.

  
JOÃO ANACLETO ADEMIRES  
Secretário